LEI N.183 de 23 de junho de 2006

"Autoriza o Poder Executivo suplementar dotação para o fim que se destina e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, faço saber que Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação do presente orçamento, nos termos da lei 4.320/64, para atender as despesas com a recuperação de Equipamento Rodoviários, com as seguintes especificações:

Órgão - 06 – Secretaria Municipal de Transporte
Unid.Orçam. – 002 – Departamento de Obras e Conservação de Estradas
Função – 04 - Administração
Subfunção – 122 – Administração Geral
Programa – 0009 – Transporte Rodoviário
Proj/Ativ. – 2057 – Manut. Encargos Depto. obras e Conserv. Estradas

0499 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo - .....R$.- 100.000,00

Art. 2º. – Para acorrer ao credito acima será usado recursos de excesso de arrecadações que os índices técnicos permitirem.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 16 de maio 2.006

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2006.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal